RESOLUÇÃO CEE Nº 04/2022

Estabelece critérios para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para as eleições gerais de 2022.

Considerando a legislação eleitoral e a resolução CEN N. 001/2022 da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro,

Considerando os poderes outorgados pela Convenção (Congresso) Eleitoral do PSB/RJ, ocorrida em 20/07/2022, a esta Comissão Executiva Estadual,

Considerando a insuficiência de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para o apoio a todas as campanhas eleitorais,

Considerando as disposições legais que tratam da distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do tempo de TV e rádio para as candidaturas femininas e para as candidaturas de negros e negras,

Considerando a necessidade de acompanhar e apoiar as candidaturas proporcionais de nosso partido, bem como de realizar a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do tempo de TV e rádio entre tais candidaturas,

A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) do Rio de Janeiro, reunida, nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho Eleitoral (**GTE**), composto por Anderson Moraes Farias (Secretário Geral do PSB/RJ), Luciana Moreira dos Santos (Secretária de Organização do PSB/RJ) e Norma Shirley Santos Ângelo (1ª Secretária do PSB/RJ),

como membros titulares, e Helid Raphael de Carvalho Júnior (Secretário de Formação Política) e Ronaldo Furtado Vieira (2º Secretário), como membros suplentes, todos integrantes desta Comissão Executiva Estadual, para aplicar os critérios abaixo estabelecidos na distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo de TV e rádio entre os candidatos e candidatas proporcionais de nosso partido.

Art. 2º. Estabelecer critérios para a distribuição de recursos financeiros e de tempo de propaganda de TV e Rádio pelo Grupo de Trabalho Eleitoral (**GTE**), com intuito de potencializar a votação dada a nosso partido, de acordo com as seguintes prioridades de candidatos e candidatas:

I) que estejam no exercício de mandato parlamentar em nível estadual;
II) que tenham exercido o mandato de deputado(a) estadual na atual legislatura;
III) que tenham alcançado expressivas votações em pleitos anteriores;
IV) que já tenham exercido mandato como parlamentares federais ou estaduais;
V) que já tenham exercido cargo de titular de Secretarias de Estado ou de secretarias municipais de grandes ou médios municípios;
VI) sobre os quais haja expectativa de elevado potencial de votos, bem como as figuras públicas que tenham amplo reconhecimento na sociedade;

Art. 3º. Além dos critérios acima, com o intuito de potencializar a votação de nosso partido em todas as regiões do estado, será considerado também o potencial estimado de votação de nossas candidaturas em cada região do estado para efeito de distribuição do tempo de tv e rádio por cada região, considerando a área geográfica alcançada pelas emissoras ou repetidoras.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PSB/RJ

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
PSB
Socialismo
e Liberdade